

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:947832F0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, n.º 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
009815	Motorista	MAIKI KAUFMANN COSTA	6º
012235	Motorista	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RAMOS	7º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2078841B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita de Ibirubá-RS, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira, a partir das 10:00 horas**, na Câmara de Vereadores de Ibirubá, para **Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026**.

Ibirubá-RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:24948603

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO Nº 065/2025

PROCESSO Nº. 2636-25-IBR-PAR

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3205/2025, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO FUTSAL IBIRUBÁ - ASIF, inscrita no CNPJ sob o nº 89.707.095/0001-91, com o intuito de realizar o projeto “ESCOLINHA DE FUTSAL DA ASIF”, mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade conforme Plano de Trabalho, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E026F929

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 228-2025 – Processo 347-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **EDUARDO CASSOL MARTINS** – CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de 25 unidades de braço galvanizado de 2 metros para iluminação pública, pelo valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B35CB0AA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 229-2025 – Processo 348-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **LIDUKS-ADESIVOS E SELANTES LTDA** – CNPJ 13.969.234/0001-93, para aquisição de placa de ACM com estrutura e letreiro em acrílico e painel em ACM com placa, para compor a identificação do palco de eventos localizado na Praça General Osório do Município de Ibirubá/RS, pelo valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:419A3305

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 230-2025 – Processo 349-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BAZAR ALTERNATIVO LTDA – CNPJ 04.686.874/0001-03, para aquisição de utensílios destinados ao Gabinete da Prefeita, Gabinete do Vice-Prefeito, Assessoria de Imprensa e Secretaria de Administração e Planejamento, pelo valor total de R\$ 1.960,50 (um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme documentos e solicitação dos setores e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1EC1E386

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 231-2025 – Processo 350-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 93.894.954/0002-57, para aquisição de 04 pneus, pelo valor total de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 417-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4A98181B

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 232-2025 – Processo 351-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PEÇAS E VEICULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva da camioneta S10, frota nº 151, pelo valor total de R\$ 2.854,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 418-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F77EA53F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 233-2025 – Processo 353-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 87.296.026/0104-12, para aquisição de um aparelho celular smartphone com sistema operacional Android, pelo valor total de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E9150B51

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE
2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2025,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Marcha para Jesus" e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2025, de 22 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o evento denominado "Marcha para Jesus", a ser celebrado, anualmente, no segundo final de semana do mês de setembro (sábado e domingo).

Art. 2º O evento "Marcha para Jesus" será de caráter facultativo e aberto à participação de toda a comunidade, independentemente de credo religioso.

Art. 3º A organização e realização do evento serão de responsabilidade das entidades religiosas com parcerias públicas privadas.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros da Associação de Ministros e Pastores do município e um representante da secretaria da Cultura do Poder Executivo municipal.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus".

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da "Marcha Para Jesus" a Praça Municipal.

§ 4º - O Poder Executivo poderá, a seu critério e dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, apoiar o evento com serviços de interesse público, mediante solicitação prévia dos organizadores e observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.